

Lei 46.

Guariba, 21 de Setembro de 1951.

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão de 29 de Setembro de 1951, decidiu e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 70000,00 (setenta mil cruzeiros) para impulso e pagamento das despesas provenientes da conservação de estradas, aquisição de matéria prima para iluminação pública e consumo de pilas motora dos reservatórios de água, e aquisição de materiais de consumo.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 21 de Setembro de 1951.

cc) J. J. Lima

Pedro Estanislau

Registrada em 21 de Setembro de 1951

Pedro Estanislau Secretário-Contador